

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ESCRITURAÇÃO FISCAL E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Nº **5.000.646.1.10.5.2020**, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A EMPRESA JPC - SANTA RITA AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL ME.

A **ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente**, André Luís de Paula Marques, xxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxx, expedida pela xxxxxxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxx, Município/UF, CEP: xxxxxxxx, e por sua **Assessora – Unidade Resende**, Lívia Corrêa Silva, xxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portadora da cédula de identidade nº xxxxxxxx, expedida pela xxxxxxxx, e inscrita no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliada à xxxxxxxx, Município/UF, CEP: xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **JPC – SANTA RITA AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL ME**, sediada na Rua 21, nº 42, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.260-280, inscrita no CNPJ sob o nº 27.965.458/0001-31, neste ato representada por Sebastião Carlos Gama Filho, xxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxx, expedida pela xxxxxxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxx, Município/UF, CEP: xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no Processo nº 646/2019, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e

alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/2018, pela Portaria IGAM nº 39/2022 e pelo instrumento convocatório, o Ato Convocatório nº 02/2020, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação de prazo ao Contrato nº 010/2020/AGEVAP de prestação de serviços de contabilidade, escrituração fiscal e assessoria tributária, administrativa e financeira, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 646/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente aditivo o contrato terá sua vigência renovada pelo prazo 12 (doze) meses a contar de 04/03/2024, vigorando até 04/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas ao novo período do contrato, é de R\$ 510.390,36 (quinhentos e dez mil, trezentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício, assim classificada:

CG	RUBRICA	RATEIO	Valor Mensal	Valor Global
CG ANA nº 027/2020 CEIVAP	4.2.2 - Serviço Adm. Para o funcionamento da ED 4.2.2.1 - Assessorias - Assessoria Contábil	30,0%	R\$ 10.865,61	R\$ 130.387,32
CG INEA nº 069/2022 - TA Transposição	4.2.2 - Serviço Adm. Para o funcionamento da ED 4.2.2.1 - Assessorias - Assessoria Contábil	20,0%	R\$ 7.243,74	R\$ 86.924,88
CG INEA nº 069/2022 CBHS	Custos Operacionais Unidades e Sede - Cumprimento do CG - Prest. Serv. Terc. - Assessoria Contábil	6,0%	R\$ 2.173,13	R\$ 26.077,56
CG INEA nº 068/2022 GUANDU BIG	Custos Operacionais Unidades e Sede - Cumprimento do CG - Prest. Serv. Terc. - Assessoria Contábil	35,0%	R\$ 12.676,55	R\$ 152.118,60
CG INEA nº 067/2022 BG	Custos Operacionais Unidades e Sede - Cumprimento do CG - Prest. Serv. Terc. - Assessoria Contábil	8,0%	R\$ 2.897,50	R\$ 34.770,00
CG IGAM nº 001/2019 PS1	Custeio - Assessoria Contábil	0,5%	R\$ 181,09	R\$ 2.173,08
CG IGAM nº 002/2019 PS2	Custeio - Assessoria Contábil	0,5%	R\$ 181,09	R\$ 2.173,08
TOTAL RESENDE			R\$ 36.218,71	R\$ 434.624,52
CG ANA nº 034/2020 DOCE	Custeio - Despesa Administrativa - Assessoria Contábil	40,0%	R\$ 2.525,53	R\$ 30.306,36
CG IGAM nº 001/2020 DO1 a DO6	Planejamento Orçamentário Anual - 2.7.1 Assessoria Contábil	60,0%	R\$ 3.788,29	R\$ 45.459,48
TOTAL GOVERNADOR VALADARES			R\$ 6.313,82	R\$ 75.765,84
TOTAL GERAL			R\$ 42.532,53	R\$ 510.390,36

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O aditivo encontra amparo legal na Resolução ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/2018 e na Portaria IGAM nº 39/2022 e na Lei Federal nº 8.666/93 e decorre de autorização do ordenador de despesas responsável, exarada no Processo Administrativo nº 646/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes

7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só



efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, ___ de _____ de 2024.

ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES

Diretor-Presidente

AGEVAP

LÍVIA CORRÊA SILVA

Assessora – Unidade Resende

AGEVAP

SEBASTIÃO CARLOS GAMA FILHO

JPC - SANTA RITA AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL ME

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG: